



Resposta à interpelação escrita apresentada pela Sr.^a Deputada à Assembleia Legislativa, Song Pek Kei

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita da Sr.^a Deputada Song Pek Kei, de 22 de Outubro de 2020, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 1111/E816/VI/GPAL/2020, de 29 de Outubro de 2020, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 30 de Outubro de 2020:

1. Para minimizar o impacto da pneumonia causada pelo novo tipo de coronavírus no sector de táxis, o Governo da RAEM lançou, neste ano, diversas medidas de apoio, que abrangem um montante superior a 11,8 milhões de patacas.

Por outro lado, no caderno de encargos do “Concurso público para prestação de serviços de fornecimento e manutenção de sistema de gestão de táxis”, realizado em 2019, foi indicado expressamente que, por cada sistema de terminal instalado no veículo, o fornecedor cobra ao titular de alvará de táxi (ou seja, ao proprietário) uma taxa mensal de serviço no valor de 300 patacas e uma caução de 5 mil patacas. A taxa de serviço será contada a partir de 1 de Dezembro e, em relação ao pagamento da caução, este pode ser feito em dinheiro, garantia bancária ou seguro-caução.

Por esta razão, de momento, a DSAT não está a considerar assumir o encargo relativo à taxa de serviço e caução do “sistema de terminal inteligente nos veículos”, que é da responsabilidade dos proprietários de táxis.

As medidas de apoio ao sector de táxis e informações relativas ao sistema de terminal inteligente de táxi são disponibilizadas no *website*



da DSAT:

http://www.dsat.gov.mo/upload_resize_test/20201027165341_4099955.pdf ◦



(Medidas de apoio ao sector de táxis)

http://www.dsat.gov.mo/dsat/events_detail.aspx?a_id=A4328AB6B91E369A1C4470397EEC99C4 ◦



(Sistema de terminal inteligente de táxi)

2. De acordo com o Regime Jurídico do Transporte de Passageiros em Automóveis Ligeiros de Aluguer e os Requisitos, Inspecções e Prazo de Utilização dos Automóveis Ligeiros de Aluguer, todos os táxis de Macau devem ter instalado o “sistema de terminal inteligente no veículo” antes do dia 3 de Dezembro do corrente ano. Relativamente à estabilidade do respectivo sistema, esta Direcção de Serviços exigiu ao fornecedor o envio de mais pessoal para a examinação do sistema e a realização de testes de pressão em diferentes situações. Os dados mais recentes indicam que até 5 de Novembro, 1117 táxis já tinham o terminal instalado, contando com mais de 750 mil transacções registadas, das quais 91 registaram anormalidades, representando 0,012% do total. Caso se verifique que a situação anormal do sistema é provocada por erro de instalação ou configuração por parte do



譯本
Tradução

澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
交通事務局
Direcção dos Serviços para os Assuntos de Tráfego

fornecedor, esta Direcção de Serviços exige ao mesmo que pague a indemnização correspondente ao condutor de táxi afectado, dando o devido acompanhamento, em conformidade com as disposições do contrato.

O Director dos Serviços para os
Assuntos de Tráfego

Lam Hin San

16 de 11 de 2020